

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 01/2013

**PROMOVE A RECONDUÇÃO DOS ATUAIS CONSELHEIROS TUTELARES
AOS MESMOS CARGOS ATÉ 10 DE JANEIRO DE 2016.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ABELARDO LUZ, POR SUA PRESIDENTE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O REGIMENTO INTERNO, E

Considerando as disposições da Lei Federal n. 8.069/90, atualizada pela Lei Federal n. 12.696/2012, e da Lei Municipal nº 1.033/93, consolidada;

Considerando que a Lei Federal n. 12.696/2012 prevê a unificação da eleição para os Conselhos Tutelares em todo o Brasil no mês de outubro de 2015, com posse em 10 de janeiro de 2016.

Considerando a reunião do CMDCA realizada em 13 de agosto de 2013, tratando sobre a questão de nova eleição ou recondução dos atuais conselheiros tutelares, consubstanciada na Ata n. 42/2013;

Considerando a necessidade de atendimento ao Princípio da Economicidade em razão dos poucos recursos financeiros públicos para a área de atenção às crianças e adolescentes.

RESOLVE:

Art. 1º Os atuais membros efetivos e suplentes do Conselho Tutelar de Abelardo Luz-SC, que possuem mandato eletivo até a data de 30 de novembro de 2013, serão automaticamente reconduzidos aos respectivos cargos a partir daquela data até 10 de janeiro de 2016, quando tomarão posse os novos conselheiros tutelares eleitos no primeiro domingo do mês de outubro de 2015 (§§ 1º e 2º do art. 139 da Lei Federal n. 8.069/90, com redação dada pela Lei Federal n. 12.696/2012).

Art. 2º Permanecem em vigência todas as demais disposições legais e regulamentares em relação ao Conselho Tutelar do Município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2013.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Abelardo Luz-SC, em 14 de agosto de 2013.

LEONICE DEDONATTI

LILIAN SBRUZZI

Presidente do CMDCA

Secretária do CMDCA